



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV

Nº 4685

Publicação Diária

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
LONDRINA:7577147
7000170
Dados: 2022.07.20
18:08:23 -03'00'

DECRETO Nº 763 DE 11 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 299.988,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05	091	095	Julho	0,00	210.000,00	210.000,00
05	100	054	Julho	1.000,00	12.998,00	13.998,00
05	101	007	Julho	0,00	77.000,00	77.000,00
Total				1.000,00	299.998,00	300.998,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05	091	095	Junho	210.000,00	210.000,00	0,00
05	100	054	Janeiro	2.000,00	2.000,00	0,00
05	100	054	Abril	1.000,00	1.000,00	0,00
05	100	054	Maio	1.000,00	998,00	2,00
05	100	054	Junho	1.000,00	1.000,00	0,00
05	100	054	Agosto	1.000,00	1.000,00	0,00
05	100	054	Setembro	1.000,00	1.000,00	0,00
05	100	054	Outubro	1.000,00	1.000,00	0,00
05	100	054	Novembro	2.000,00	2.000,00	0,00
05	100	054	Dezembro	3.000,00	3.000,00	0,00
05	101	007	Junho	77.000,00	77.000,00	0,00
Total				300.000,00	299.998,00	2,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 765 DE 11 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
25030.08.244.0009.6.016	3.1.90.16	940	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	699	940	Julho	28.849,83	90.000,00	118.849,83
Total				28.849,83	90.000,00	118.849,83

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 774 DE 12 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
6027	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	2022	100%	489.049.000,00	100%	*506.266.487,00

Alterado conforme Decreto 755/2022

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	750.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	250.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	280.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.40	369	30.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.16	303	120.000,00
TOTAL			2.430.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.11	303	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.11	303	1.280.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	369	30.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	303	120.000,00
TOTAL			2.430.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 11.173.297,55 (onze milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Julho	1.430.000,00	229.309,43	1.659.309,43
42	20	303	Julho	25.528.000,00	3.426.006,51	28.954.006,51
42	30	495	Julho	1.800.000,00	428.981,61	2.228.981,61
42	50	497	Julho	0,00	1.557.000,00	1.557.000,00
42	70	1496	Julho	79.000,00	1.632.000,00	1.711.000,00
42	110	369	Julho	1.652.000,00	400.000,00	2.052.000,00
42	130	496	Julho	21.994.000,00	3.500.000,00	25.494.000,00